

Blumenau

PREFEITURA

DECRETO Nº 12.687/2020

Publicação Nº 2535084

DECRETO Nº 12.687, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE A TRANSFERÊNCIA SIMBÓLICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.589/2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso V, combinado com o artigo 75, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da pandemia do coronavírus no País e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro de evolução da doença após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 12.588/2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências" e do Decreto Municipal nº. 12.589/2020, que "declara situação de emergência no Município de Blumenau e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19)";

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a transferência simbólica da sede administrativa do Município de Blumenau, prevista na Lei nº 8.416, de 03 de maio de 2017, durante a vigência do Decreto Municipal nº. 12.589/2020, que "declara situação de emergência no Município de Blumenau e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.208/2020

Publicação Nº 2535087

PORTARIA Nº 24.208, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILSON GENTIL CORREIA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 0374/2020, de 26/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD/ Serviço de Benefícios, resolve:

CONCEDER, a contar de 14 de maio de 2020, a Gratificação pelo Atendimento aos Usuários do SUS, de que trata o artigo 47, da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, ao servidor público municipal GILSON GENTIL CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.209/2020

Publicação Nº 2535090

PORTARIA Nº 24.209, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE INDICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32, I, da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016,